

## SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1	DATA: 30 de agosto de 2019
	Local: UNESP - PRESIDENTE PRUDENTE
	Coordenação: Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Hamilton
4	Fernando Schenkel
	Início: 10h30min
	Término: 12h20min
	Presentes: Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Hamilton
	Fernando Schenkel; Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do
	Trabalho João Luiz Braguini; Engenheira Agrimensora Jussara Teresinha Tagliari Nogueira;
10	Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Engenheiro Cartógrafo Paulo de Oliveira
	Camargo
12	Presentes também, os convidados: Antonio César Leal; Antonio Moacir Rodrigues Nogueira;
13	Amilton Amorim; Caio Queiroz Santos; Cristiane Aquino Cabriote Bernardo, Gabriel Luís
14	Alves de Souza e João Fernando Custódio da Silva
	Presente ainda a Agente Adm. Patricia Silva de Moura
	Ausências Justificadas: Representante das demais categorias profissionais, eleito pelo
	Plenário: Engenheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio e Geógrafo Alfredo Pereira de
	Queiroz Filho
	ITEM I - Abertura da Sessão e verificação de quórum: Verificado o número de
	presentes e constatado o <i>quórum</i> regimental, o Coordenador deu início aos trabalhos
	ITEM II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da 358ª Sessão Ordinária 26
	de julho de 2019: Não houve sugestão de alteração, sendo aprovada na forma como foi
23	apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. Hamilton Fernando
24	Schenkel, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Agrim. Jussara
25	Teresinha Tagliari Nogueira, Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo
26	de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários e não houve abstenções
27	ITEM III - Leitura de extrato de correspondências expedidas: Não Houve
	Leitura de extrato de correspondências recebidas: Folder sobre Ciclo de Palestras
29	promovido pela Associação Regional de Engenheiros e Agrônomos de Pirassununga nos dias
	21 a 23/08
	ITEM IV - Comunicados:
	Conselheiro Braguini: Agradeceu a oportunidade de participar de mais uma reunião em
	Presidente Prudente, tendo o maior prazer em participar. Agradeceu ao João Fernando
	(convidado) e ao Conselheiro Amilton pelo trabalho combativo na Câmara. Agradeceu e
35	reconheceu o trabalho dos funcionários do Conselho. Ressaltou a importância da fiscalização
	uma vez que o CREA existe para fiscalizar. Ressaltou a PEC 108, trabalho grande de
	proteção da profissão
	Conselheiro Marcos: Na quarta feira esteve na Associação de Engenheiros e Arquitetos de
	Itanhaém onde aconteceu uma reunião para discutir a tabela de honorários. Informou que
	em Peruíbe e Vale do Ribeira já tem uma tabela e solicitou a opinião dos conselheiros a
	respeito. Coordenador Amilton mencionou que a associação da qual faz parte possui uma
	tabela de valores referenciais, mas não pode obrigar o profissional a praticar os valores da
	tabela. Ressaltou que falta nessa tabela serviço de aerofotogrametria por drone.
	Conselheiro Antonio Nogueira mencionou que é quase impossível convencer o profissional a
10	seguir tabela de honorários pois são profissionais liberais. Conselheiro Braguini considera a
16	tabela inconstitucional vez que o trabalho é livre, obedecendo aos preceitos legais.

11:

 $M_{i}$ 

11



# SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

47 Ressaltou importância da tabela de referências. Marcos informou que na ocasião houve uma 48 discussão também se a tabela de honorários seria com base na formação (técnicos ou 49 bacharéis) ou na prestação de serviços. Conselheiro Antonio mencionou que a discussão é 50 válida, mas não tem como determinar valores. Conselheiro Marcos: no início do mês 51 representou a Comissão de Ética, fez contato com a Universidade Estadual do Mato Grosso 52 do Sul que não tem representatividade de profissionais da área. Na sede da UEMS fez 53 palestra sobre as atividades da Câmara de Agrimensura, sobre atribuições dos profissionais 55 Conselheiro Paulo: Agradeceu Amilton pelo empenho em realizar a reunião da Câmara em 57 Conselheiro Hamilton: informou que ele e o Paulo participaram da 3ª Reunião das 59 V. Apresentação, discussão e apreciação da pauta: (Mediante prévio encaminhamento 60 do material de reunião aos membros da CEEA, na forma regimental) .-.-.-....-.-. 62 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques na pauta 63 distribuída. Foram destacados os processos de nº de Ordem 1, 10, 11, 14 .-.-.-.-.-.-64 V.1.1 Processos não destacados: Os processos, a seguir relacionados, foram aprovados 65 em bloco. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram 66 favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara 67 Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, 69 Nº de Ordem 2: C-199/1971 P2 FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA - DECIDIU: 70 pelo referendo das atribuições concedidas para os egressos de 2017 do curso de Engenharia 71 de Agrimensura, oferecido pelas Faculdades Integradas de Araraquara, concedendo as 72 atribuições para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 73 de 24 de Junho de 1973 do Confea, referentes a: (a) Agrimensura Legal; (b) Topografia, 74 Batimetria, Geodésia e Aerofotogrametria; (c) Cadastro Técnico; (d) Estudos, Projetos e 75 Execução de Arruamentos e Loteamentos; (e) Sistemas de Saneamento e Abastecimento de 76 Agua; (f) Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e Loteamentos); (g) Obras de 77 Terra e Contenções; (h) Irrigação e Drenagem; (i) Traçados de Cidades; (j) Estradas, seus 78 serviços afins e correlatos, com o título profissional de Engenheiro(a) Agrimensor(a) (código 79 161-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea) .-.-.-.-.-80 Nº de Ordem 3: E-17/2010 LUIS TAKEITI TANEGUTI - DECIDIU: Declarar a prescrição do 81 presente; e pelas providências administrativas decorrentes para sua extinção, consoante 83 Nº de Ordem 4: F-3464/2011 V2 SERTOP - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - DECIDIU: 84 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Sertop 85 Serviços de Topografia Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do 86 Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do 87 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de 88 profissional engenheiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-89 Nº de Ordem 5: F-4766/2015 V2 TOMASINI GEO-TECNOLOGIAS EIRELI - EPP - DECIDIU: 90 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Tomasini 91 Geo-Tecnologias Eireli EPP, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-92 SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do Confea,





# SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

93 caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de profissional 95 Nº de Ordem 6: F-10145/2001 V2 APOIO AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA - DECIDIU: 96 A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Apoio 97 Agrimensura e Topografia Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do 98 Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do 99 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de 100 profissional engenheiro .-.-.-.-.-.-.-.-101 Nº de Ordem 7: F-14101/1991 V2 MAPA SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA -102 DECIDIU: A) Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa 103 Mapa Serviços Técnicos de Agrimensura Eireli EPP, na forma como foi apresentado; e B) 104 Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a 105 Res. 1.008/04 do Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a 107 No de Ordem 8: F-16098/1997 MILTON & BARBATTO TOPOGRAFIA INDUSTRIAL LTDA - A) 108 Acatar, no âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Milton & 109 Barbatto Topografia Industrial Ltda, na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização 110 do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do 111 Confea, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de 113 Nº de Ordem 9: F-17063/2001 V2 RANUCI & RANUCI S/S LTDA - DECIDIU: A) Acatar, no 114 âmbito da CEEA, pedido de cancelamento do registro da empresa Ranuci & Ranuci S/S 115 Ltda., na forma como foi apresentado; e B) Que a fiscalização do Crea-SP tome 116 providências de sua competência, conforme determina a Res. 1.008/04 do Confea, caso se 117 depare com atividades da empresa que exijam a participação de profissional engenheiro.-.-118 Nº de Ordem 12: SF-729/2018 COUTINHOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO 119 LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 59.531/2018, em nome da 120 empresa Coutinhos Serviços de Preparação de Terrenos Ltda, por infração o artigo 59 da Lei 121 Federal nº 5.194/66, com aplicação de multa disposta no artigo 73, da mesma Lei.-.-.--123 Nº de Ordem 13: SF-86/2014 TOPOGRAF AGRIMENSURA S/C LTDA - DECIDIU: A) Pela 124 revisão das Decisões CEEA/SP nº 151/16 e 47/18, tornando-as sem efeito; B) Pela 125 manutenção do AI nº 75/14 (fls. 12) à revelia da interessada, em razão da não interposição 126 de defesa; e C) Pela sequência dos procedimentos previstos na Res. 1.008/04 do Confea.-.-127 Nº de Ordem 15: SF-422/2016 SERGIO DELBEL DOS SANTOS - DECIDIU: Pela 128 manutenção da penalização imposta ao Engenheiro de Produção e Técnico em Edificações 129 Sérgio Delbel dos Santos Crea/SP 5063810378, por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei 130 Federal nº 5.194/66, com aplicação da multa que lhe foi imposta prevista no artigo 73 da 132 **V.1.2 Processos destacados:** Os processos, a seguir relacionados, foram aprovados. 133 Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente 134 os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari 135 Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos 137 Nº de Ordem 1: A-375/2018 JUCIARA FERREIRA DA SILVA - DECIDIU: Indeferir a 138 solicitação da interessada. Que a UGI Centro promova diligência à interessada e solicite

3

## SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

139 documentos que comprovem sua efetiva participação técnica na área de auditoria e 140 qualidade ambiental, para assim serem submetidos em retorno ao relator para reanálise. 141 Igualmente que a UGI Centro verifique junto a interessada se a ART é inicial. E confirme sua 142 participação técnica de ART equipe, tendo em vista a sua função como Coordenadora Geral 143 do Projeto e a composição da equipe técnica, em atendimento aos artigos 12 e 29 da 144 Resolução CONFEA nº 1025/2009. Que a interessada cadastre ART de Cargo e Função de 145 Coordenadora Geral do Projeto de acordo com o inciso III do art. 9º da Resolução CONFEA 146 nº 1025/2009. Assim, a UGI Centro deverá identificar a existência de ART inicial e a 147 vinculação das demais ARTs da equipe técnica relativo aos profissionais do sistema 149 **Nº de Ordem 10:** PR-22/2019 GABRIELA LARA LEITE ALCALDE - DECIDIU: Pelo 150 deferimento da Anotação de Curso requerida pela interessada. Pela emissão de Certidão de 151 Inteiro Teor a requerimento da Enga Agrônoma Gabriela Lara Leite Alcade CREA/SP 152 5069929485, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção de 153 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices 154 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro 155 para efeito do Cadastro Nacional CNIR, em razão da violação do parágrafo 3º do artigo 7º 156 da Resolução nº 1073/2016 do Confea violando também o artigo 7 da Lei Federal nº 158 Nº de Ordem 11: PR-14461/2018 MARCELO MOURO CAMPOS - DECIDIU: Pela emissão de 159 Certidão de Inteiro Teor, consignando a não concessão de atribuições para fins de assunção 160 de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices 161 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico 162 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) .-.-.-.... 163 O Nº de Ordem 14: teve "vistas" concedidas ao Conselheiro Paulo de Oliveira Camargo .-.-164 V.2 - Relação de PJ nº A600269: Os Conselheiros da CEEA foram guestionados sobre a 165 existência de destaques na relação distribuída, não havendo destaques a CEEA DECIDIU: 166 Referendar a Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº A600269. 167 Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente 168 os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari 169 Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos 170 contrários nem abstenções 171 V.3 - Relação de PF nº A600334: Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a 172 existência de destaques na relação distribuída, não havendo destaques a CEEA 173 REFERENDAR os registros contidos na Relação de Referendo para Atribuição de Profissional 174 nº A600334. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram 175 favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braquini, Jussara 176 Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, 181 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques nas relações 182 distribuídas, não havendo destaques, a CEEA DECIDIU: REFERENDAR as Relações de 183 Interrupção de registro UGI Taubaté - Relação n.º 736/2019 e UOP Paulínia - Relação 184 n.º 03, 11, 19/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel.









## SÚMULA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

185	35 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini,					
186	6 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira					
18/	7 Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções					
100	8 Item VI - Discussão dos assuntos extra pauta. Não houve					
100	39 <b>Item VII</b> - Outros Assuntos: VII.1 Conselheiro Amorim: representando o Departamento de					
190	O Cartografia, agradeceu a realização da reunião em Presidente Prudente, agradeceu aos					
191	1 membros da Câmara, ao presidente do CREA que autorizou a realização da reunião em					
192	22 Prudente. Tem duas dúvidas:1) Análise das atribuições de Engenheiro Cartógrafo e					
193	3 Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor: alguns ex-alunos engenheiros cartógrafos gostariam					
194	4 de fazer algum curso para poder ter as atribuições do engenheiro cartógrafo e agrimensor.					
193	95 Solicitou que o CREA informe o número de horas e conteúdo para oferecer aos alunos.					
107	96 Braguini informa que solicitou um GTT para isso. Amorim disse que seria interessante a					
197 19Ω	97 Câmara definir quais disciplinas serão necessárias para dar as atribuições a esses alunos.					
199	98 Antonio sugeriu que Amorim realize uma formação continuada. 2) Registro de empresa 99 júnior: Amorim acha que as EJ devem ser registradas no CREA. Braguini informa que é					
200	0 possível registrar a EJ no CREA desde que o docente responsável seja registrado no CREA.					
201	1 Amilton agradece a presença de todos e encerra a reunião. Não havendo quem quisesse					
	2 fazer o uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião às 12h20min					
203						
204						
205						
206						
207						
208						
209	and the state of t					
210	and the state of t					
210						
212						
	ALFREDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO					
	HAMILTON FERNANDO SCHENKEL	1//	ISSIS MARIA DA TRINDADE	-		
		pv/				
	JOÃO LUIZ BRAGUINI	de	RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA			
	JUSSARA TERESINHA TAGLIARI NOGUFIRA	MAN.	ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA			

**ELTIZA RONDINO VASQUES** 

AMILTON AMORIM

213

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO